



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 72, de 21 de agosto de 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL EXCESSO DE
ARRECAÇÃO**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) para dar cobertura a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
2 - EXCESSO DE ARRECAÇÃO		
07	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
001	SEC DE DESENV, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0025	MELHORIA DAS VIAS URBANAS E RURAIS	
15.451.0025.1708	ABERT, PROL, PAVIMENT E REFOR VIAS URBANAS E RURAIS	
706	Transferência Especial da União	
1094	Transfêr Especial - Emenda Individual Dep Alceu Moreira- EP 202328580005	
007327 - 3.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	3,42
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	3,42

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior o excesso de arrecadação:

- EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Excesso de arrecadação, do mesmo recurso objeto da suplementação:

3,42(três reais e quarenta e dois centavos)

Art. 3 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar, 21 de agosto de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda